



## MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PROCURADORIA GERAL

#### DECRETO Nº 139/2025, de 30 de maio de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 10.531,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6340/2024, de 17 de julho de 2024,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 10.531,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001.8.244.32.2176-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	792		R\$ 531,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 531,98
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE			
31.003.8.243.34.2208-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	766		R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 10.000,00
<b>Total dos Créditos.....</b>			<b>R\$ 10.531,98</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.001.8.244.32.2176-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	562		R\$ 531,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 531,98
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
31.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE			
31.003.8.243.34.2208-3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	582		R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 10.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>			<b>R\$ 10.531,98</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de maio de 2025.**